câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.045 DE 24 DE setembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 062/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao **"FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS"**, com sede na Rua Francisco Lira, 1051, Jardim Sena Marques, inscrito no CNPJ sob o nº 00.118.619/0001-03, neste ato representado pelo seu Diretor, o Exmo. Dr. Juiz de Direito Otávio Vinicius Affi Peixoto, valor este destinado a suprir necessidades especificas do aludido órgão.

Art. 2º - O beneficiário deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete

04.122.0002-2004 – Manut. Serv. do Gabinete

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – 028.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de setembro de 2009.

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 24.09.09

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal